



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI

AUTORIZAÇÃO

Processo nº: 019/2025

Inexigibilidade nº: 006/2025

Objeto: Contratação direta da Associação de Municípios da Microrregião do Campo das Vertentes – AMVER para utilização como ente associado dos equipamentos da patrulha motomecanizada da AMVER, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Fundamento: inciso I do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021

Contratada: Associação de Municípios da Microrregião do Campo das Vertentes – AMVER

CNPJ nº: 18.994.384/0001-70.

Valor Total: R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais)

Dotação: 02.009.000 – 15 – 451 – 2602 – 2.070 – 3.3.90.39.00 – fonte: 1500000 – 1708000 – 1750000 – ficha: 00809

Considerando a necessidade de contratação de serviços de máquina para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de São João del Rei,

Considerando que o Município é filiado à AMVER desde abril de 1976, conforme Lei nº 1.472 de 12/04/1976, fazendo jus a diversos programas e benefícios, como a fruição de horas de máquina pesada, a preços bem inferiores ao mercado, seguindo ordem cronológica de atendimento a todos os municípios associados,

Considerando que a fruição desse direito de município associado garantirá a contratação de 1.400 (mil e quatrocentas) horas de máquinas a preços bem inferiores ao mercado, trazendo economia aos cofres públicos,

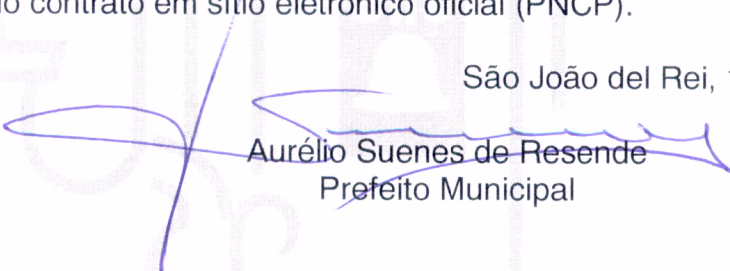
Considerando que a despesa decorrente da presente contratação possui previsão de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, que asseguram o pagamento das obrigações a serem assumidas para o presente exercício financeiro, e, cujo objeto representa 30,80% da previsão orçamentária,

Considerando que serão consignadas, nos próximos exercícios, dotações suficientes para a manutenção da presente contratação;

Considerando todo o arrazoado no processo em referência, e, parecer jurídico e do Controle Interno,

AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial (PNCP).

São João del Rei, 13 de fevereiro de 2025.


Aurélio Suenes de Resende
Prefeito Municipal